



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 01/2022

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (causador da COVID19) e pelo vírus influenza (H3N2), no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19 e das infecções pelo vírus influenza (H3N2) em todo o país e a necessidade de recrudescimento das regras de distanciamento e/ou isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes deste Ministério Público e de mitigar as possibilidades de contágio e disseminação das doenças;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, até o dia 30 de janeiro de 2022, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19) e pelo vírus influenza (H3N2), no âmbito das atividades administrativas do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º As atividades administrativas desenvolvidas na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Centro de Apoio Operacional (CAOP), na Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e nas sedes das Promotorias da capital e do interior passarão a ocorrer da seguinte forma:

- I – restrição de circulação de público externo nas dependências acima mencionadas;
- II – funcionamento presencial às terças, quartas e quintas-feiras;
- III – funcionamento integralmente remoto nas segundas e sextas-feiras.

Parágrafo único: O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e a Diretoria de Tecnologia da Informação funcionarão de segunda à sexta-feira em sistema de rodízio e com força de trabalho reduzida para 50% dos integrantes dos respectivos setores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 3º Os servidores e membros que tiverem conhecimento de contatos com pessoas infectadas ou que apresentem sintomas gripais deverão comunicar imediatamente a seu superior hierárquico e ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, respectivamente, bem como à Diretoria de Recursos Humanos a situação.

Parágrafo único: A partir da comunicação os servidores e membros deverão entrar em modo de trabalho remoto. O retorno à atividade presencial estará condicionado à apresentação de teste negativo.

Art. 4º Os diretores, coordenadores e os chefes dos setores administrativos deverão realizar a fiscalização dos respectivos servidores, bem como orientar quanto às medidas protetivas, a exemplo do uso regular de máscaras e higienização.

Art. 5º Os membros, servidores, estagiários e voluntários em trabalho remoto ficam obrigados a acessar o e-mail institucional diariamente.

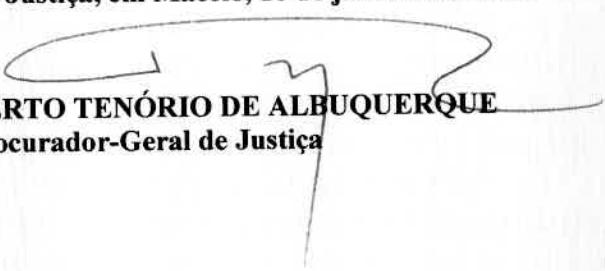
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que também poderá autorizar a realização de atos ou medidas suspensas pela presente resolução, em casos considerados urgentes ou excepcionais.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mantidas as disposições do Ato PGJ nº 05/2020 que não conflitarem com o presente.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de janeiro de 2022.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 12 de janeiro de 2022

Edição nº 572

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL**
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL**
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Mauricio André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omema Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 01/2022

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (causador da COVID19) e pelo vírus influenza (H3N2), no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO o aumento de casos da COVID-19 e das infecções pelo vírus influenza (H3N2) em todo o país e a necessidade de recrudescimento das regras de distanciamento e/ou isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes deste Ministério Público e de mitigar as possibilidades de contágio e disseminação das doenças;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, até o dia 30 de janeiro de 2022, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19) e pelo vírus influenza (H3N2), no âmbito das atividades administrativas do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º As atividades administrativas desenvolvidas na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Centro de Apoio Operacional (CAOP), na Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e nas sedes das Promotorias da capital e do interior, passarão a ocorrer da seguinte forma:

I – restrição de circulação de público externo nas dependências acima mencionadas;

II – funcionamento presencial às terças, quartas e quintas-feiras;

III – funcionamento integralmente remoto nas segundas e sextas-feiras.

Parágrafo único: O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e a Diretoria de Tecnologia da Informação funcionarão de segunda à sexta-feira em sistema de rodízio e com força de trabalho reduzida para 50% dos integrantes dos respectivos setores.

Art. 3º Os servidores e membros que tiverem conhecimento de contatos com pessoas infectadas ou que apresentem sintomas gripais deverão comunicar imediatamente a seu superior hierárquico e ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, respectivamente, bem como à Diretoria de Recursos Humanos a situação.

Parágrafo único: A partir da comunicação os servidores e membros deverão entrar em modo de trabalho remoto. O retorno à atividade presencial estará condicionado à apresentação de teste negativo.

Art. 4º Os diretores, coordenadores e os chefes dos setores administrativos deverão realizar a fiscalização dos respectivos servidores, bem como orientar quanto às medidas protetivas, a exemplo do uso regular de máscaras e higienização.

Art. 5º Os membros, servidores, estagiários e voluntários em trabalho remoto ficam obrigados a acessar o e-mail institucional diariamente.



Data de disponibilização: 12 de janeiro de 2022

Edição nº 572

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que também poderá autorizar a realização de atos ou medidas suspensas pela presente resolução, em casos considerados urgentes ou excepcionais.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mantidas as disposições do Ato PGJ nº 05/2020 que não conflitarem com o presente.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 11 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00006620-5.

Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, em face da manifestação de fl. 13/14. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00007154-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00000054-9.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Promotoria de Justiça de Campo Alegre.

Proc: 02.2022.00000057-1.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Murici.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Murici.

Proc: 02.2022.00000069-3.

Interessado: Tribunal de Falências dos Estados Unidos Distrito Sul de Nova York.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a notificação do interessado.

Proc: 02.2022.00000132-6.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000140-4.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.